



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.º 020/84

Data 17 / 05 / 84

Nome: C.U.P.

Súmula: —

Assunto: — PROJETO DE LEI, SOLICITANDO APOIO DA ARVAU
REFERENTE A EMENDA DANTE DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 17 / 05 / 19 84

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FRIZZO

DD Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL

Erechim

Senhor Presidente

E'-me grato levar ao conhecimento de Vossa Excelência, recebimento por esta Presidência de proposição aprovada pelo Legislativo de Getúlio Vargas.

Versa sobre votação da Emenda Dante de Oliveira sobre Eleições Diretas, solicitando a interferência da ARVAU no sentido de apoio e encaminhamento aos demais Legislativo do Alto Uruguai.

Através do presente estamos anexando xerox do aprovado pelo Legislativo de Getúlio Vargas, a fim de que Vossa Excelência submeta a decisão plenária para identica manifestação.

Na certeza de termos cumprido com as finalidades dessa Associação, renovamos a estima e real apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



Protocolo n.º	Data
14484	09.05.84

PRESIDENTE

Cordialmente

Cláudio Antônio Grasel

CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 11 / 05 / 1984



PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES

GETÚLIO VARGAS

RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO - N.º



autorização do Vereador: Ulisses Forlin

apresentado em: 27 / abril / 1.984

Ordem do Dia: / / 1.984

prov. p/Unanimidade / / 1.984. Aprov. p/Maioria: 22 / 1.984

rejeitado em: / / 1.984. Baixa p/Com. G. P. / / 1.984

Atendido - Ofício n.º

TEOR DO REQUERIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Ulisses Forlin, Vereador desta Casa Legislativa, vêm na forma regimental, requerer à MESA, ouvido o plenário e devidamente aprovado, seja solicitado a "ARVAU" - Associação dos Vereadores - do Alto Uruguai - e a UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, para que todas as Câmaras da Federação que assim entenderem, cientifiquem aos Deputados Federais de seus Estados que votaram contra a Emenda Dante de Oliveira, os que abstiveram-se de votar ou não compareceram em plenário, o repúdio e o desprezo de nossa comunidade, representada pelos Vereadores desta Casa, que por terem se posicionado contra nossa vontade, não mais são merecedores de confiança pela não aprovação da emenda constitucional Dante de Oliveira, que restabelecia Eleição Direta para Presidente, já.

E, aos Deputados que votaram a favor da emenda, sejam enviado ofícios de agradecimentos, por terem se mostrado dignos representantes de nosso povo, indo ao encontro dos nossos interesses defendendo nos legitimamente no Congresso Nacional. Sugerimos ainda o uso de painéis, onde constem os nomes desses deputados, para que no amanhã o povo se lembre dos Alferes dos Reis, eleitos em 1.982.

JUSTIFICATIVA:

Sendo nós, representantes diretos junto aos eleitores de nosso Município, pessoas a quem vem refletir qualquer decisão por parte de nossos Deputados, junto ao Governo Estadual ou Federal, por sermos os alicerces da ostentação em campanhas para suas eleições e a representatividade do povo de nossa terra, não mais podemos tolerar a insensatez desses parlamentares que procuram falar em uma linguagem que difere da usada em nossa Comunidade. Esquecem-se eles, de que, se hoje são Deputados foi por indicação e trabalho nosso junto às bases de onde conseguiram os votos que os elegeram, e, esquecem-se de que o povo votou em um representante seu, para representar nossa Comunidade no Cenário Nacional e ao rejeitarem a emenda foram contra os nossos interesses, os de nosso povo e do País demonstrando com isso o desrespeito a nossa vontade e merecendo nossa indignação e desconfiança.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 1.984.

Var. Ulisses Forlin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 020/84.

Proc. n.º 144/84.

Matéria : OF. ARVAU.

Autor : LEGISLATIVO DE

GETÚLIO VARGAS.

EMENTA: SOLICITA INTERFERÊN-
CIA DA ARVAU, EMENDA DANTE DE
OLIVEIRA.

RELATOR: CUP

PARECER: ARQUIVAMENTO.

Entendemos de valor a matéria, mas por se tra-
tar de um assunto já vencido, ou seja, de matéria vencida, pedimos
o arquivamento da mesma, salientando o objetivo da mesma.

Erechim R/S, 17 de maio de 1984

comissão ÚNICA DE PARECERES

PELO PARECER: